

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0314 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0314 / 2006

DE

17/05/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

E M E N T A:

DENOMINA DE RUA D^{CA} ANDRÉA MONTEIRO D' AVILA O LOGRADOURO
PÚBLICO INOMINADO SITUADO NO BAIRRO DO MORUMBI.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 19/04/2007

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 17:59:49

00000021228-80



Viviane Pó
VIVIANE FERREIRA PÓ
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

Folha nº 1 do proc.
nº 314 de 20 06
MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo

LIDO HOJE 18 MAI 2006
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Amb.
Educação, Cultura e Esporte
Fin. e Orçamento
NTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0314/2006

Denomina de RUA DONA
ANDRÉA MONTEIRO d'AVILA o
logradouro público denominado
situado no bairro do Morumbi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

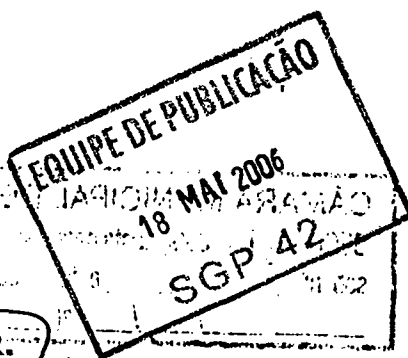
Art. 1º - Fica denominada de **RUA DONA ANDRÉA MONTEIRO d'AVILA**, logradouro público denominado localizado entre a Rua João Neves Neto, altura do nº 160 e a Av. Morumbi, altura do nº 1720, situado no bairro do Morumbi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

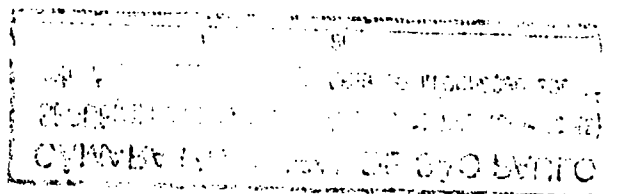
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões Competentes.

CARLOS BEZERRA JR.
VEREADOR



Protocolo Legislativo 16156 17/05/2006 000331



100-443887-100

405 AM 8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) Junto(d)s nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 225 e folha de informação sob nº
6 22/06/06 al 111

MARIA APARECIDA M. G. MCKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

CAR. MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEG. (parte de documento rubricado(e)
sob e / linha de informação sob nº



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

Folha nº 2 do proc.
nº 314 de 20 06
MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RE 1110

JUSTIFICATIVA

Andréa Luzia Monteiro nasceu em 13 de dezembro de 1908 em Cachoeiro do Itapemirim – ES.

Filha do Sr. Francisco Monteiro Sobrinho e de D. Julia de Almeida Ramos Monteiro, ambos oriundos de tradicionais famílias de políticos e cafeicultores daquele Estado.

D.Andréa era também sobrinha do Governador e Senador do Espírito Santo Dr. Jerônimo Monteiro.

Mudou-se para o Rio de Janeiro na década de 20 e veio a contrair matrimônio com o Sr. Guttenberg d'Avila em 26 de julho de 1930, naquela cidade.

Em 1934, mudou-se para São Paulo – Capital, onde fixou residência à Rua Veneza – no recém inaugurado bairro Jd. Europa.

D. Andréa Luzia Monteiro d'Avila teve dois filhos: Dr. Aluizio Albertro Monteiro d'Avila, nascido em 24/07/1931, engenheiro civil e Dr. Sergio Augusto Monteiro d'Avila nascido em 20/11/1934, arquiteto, tendo os dois se formado pela Escola Mackenzie de Engenharia e Arquitetura.

Ambos filhos de D. Andrés, destacaram-se e permanecem como atuantes empresários da construção civil paulistana e nacional, tendo grande destaque no desenvolvimento do bairro do Itaim Bibi e adjacências, bem como da realização de grandes projetos por todo o Brasil.

Como pedagoga, D. Andréa desenvolveu diversos projetos sociais e educacionais para crianças e escolas primárias, sendo duradouro realizado na Escola Mundo Infantil.

Foi membro da Comissão feminina que reuniu fundos para a edificação da Igreja de São Gabriel, sita à avenida que carrega o mesmo nome, bem como liderou e participou de diversos trabalhos sociais desta paróquia durante toda a sua vida.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

Folha nº 3 do proc.
nº 314 de 20 06
MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo

RF 11.110

Entre os mais relevantes e tradicionais, era a união de senhoras, desta paróquia para a arrecadação, confecção e distribuição de agasalhos aos menos favorecidos, nos meses que antecediam o inverno, além de diversos trabalhos sociais junto a crianças pobres pobres atendidas por essa paróquia.

Com o passar dos anos, ficou conhecida como **Dona Andréa Monteiro d'Avila**.

Sempre esteve ligada às causas religiosas de assistência ao próximo, mobilizando freqüentadores e párocos em favor de causas nobres e altruístas.

Faleceu em 18 de Novembro de 1969, vítima de câncer.

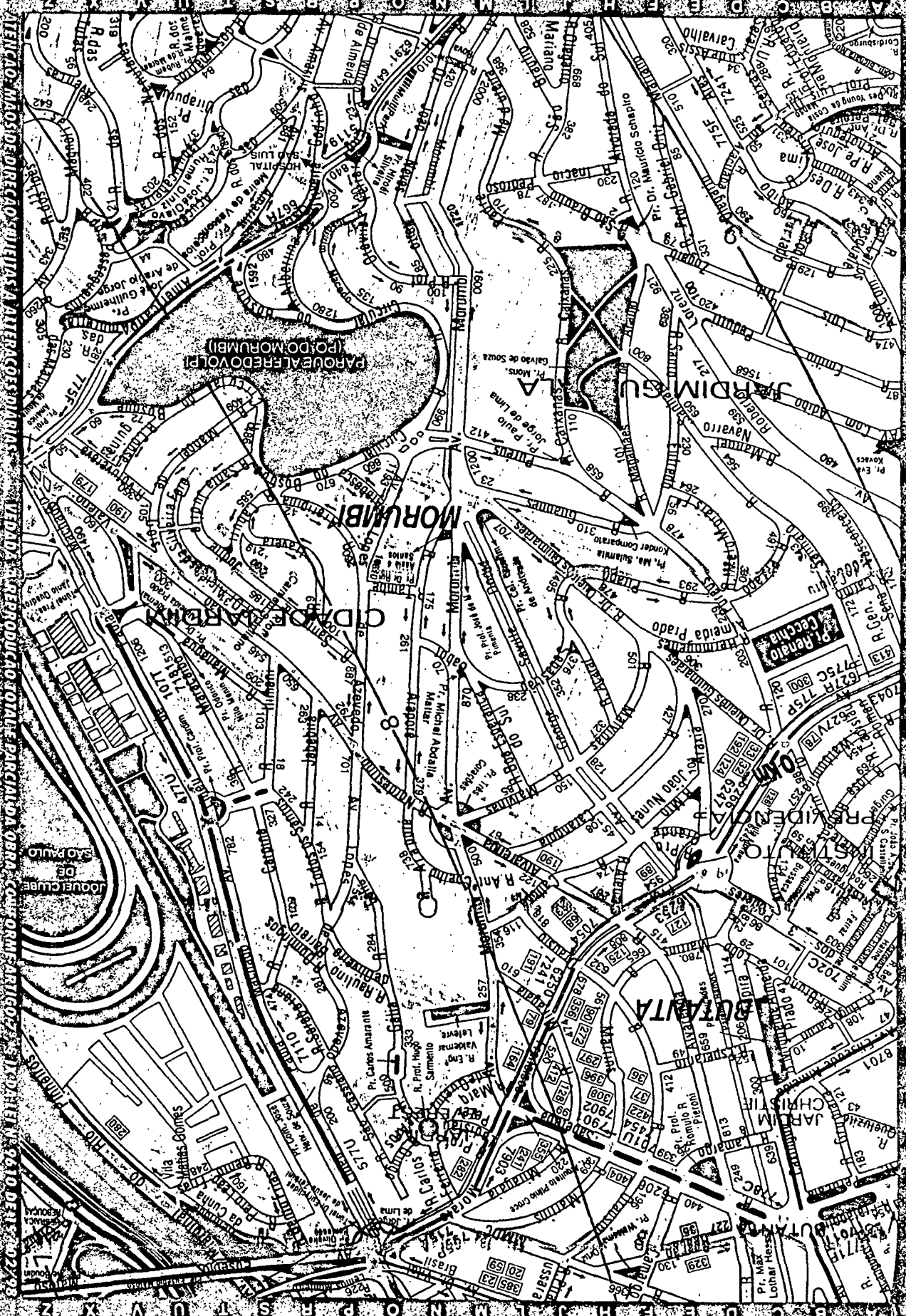
RF 11.110

0,5 KM

Tel: 3722-0511

UNIA-SE P.A.P. REF. C.18

UNIA-SE P.A.P. REF. C.18



UNIA-SE P.A.P. REF. C.18

UNIA-SE P.A.P. REF. C.18

UNIA-SE P.A.P. REF. C.18

175

UNIA-SE P.A.P. REF. C.18



República Federativa do Brasil

Forma nº 314 de 20/06
MARIA APARECIDA M. C. NICKER
RF 11.110

REGISTRO CIVIL

DO 9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ÓBITO

GUERINO CINQUETTI

Oficial do Registro Civil

ANTÔNIO PAULO ANTUNES

Oficial Maior

N.º 28.929-

Livro 41-C-

Fls. 168-

CERTIFICO que, no dia 19- de novembro- - - - de 19 69-
neste subdistrito, foi lavrado o assento de óbito de: ANDRÉA LUZIA MONTEIRO D'AVILA=
falecida aos 18- de novembro - - - - de 19 69, às 17- horas e 30- ms.
do sexo feminino - - - -, de cor branca. - - -, profissão p/domésticas---
natural de Cachoeira do Itapemirim, Estado do Espírito Santo-
domiciliado e residente nesta Capital-
com 60 anos- - - - de idade, estado civil viúva- - - filha---
de Francisco de S. Monteiro Sobrinho.-
e de D. Julia de A. Monteiro- - -
Foi declarante Claudino Valdemar Giraldi-
o atestado de óbito firmado pelo Dr. Antonio Carlos Campos Junqueira-
que deu como causa da morte linfossarcoma -adeno ca de mama- metastases cere-
bral.-
e o sepultamento foi feito no cemitério de SÃO PAULO=

Observações: Viúva de GUTENBERG D'AVILA, deixando os seguintes
filhos:- ALUIZIO e SERGIO, maiores de idade.-Não deixou bens.-

96
V. MARIANA

selada no verso-

O referido é verdade e dou fé

São Paulo, 19 de novembro- de 19 69-

O Oficial

Nº 2634

CARTÓRIO:

RUA DOMINGOS DE MORAES, 1.471
SOBRE LOJAS 6, 7 E 8 - FONE: 70-3560

JOSE EUCLIDES PEREIRA RAMOS
ESCREVENTE AUTORIZADO



19. CART. DE REG. CIVIL U. MARIANA S. PAULO
1 BEL. ANTONIO PAULO ANTUNES - OFICIAL
1 Rua Dr. Neto de Araujo, 63 - U. Mariana
1 611 M. 165

1 RECONHECO por semelhança a firma de:
1 JOSE EUCLIDES PEREIRA XAVOS.....

1 São Paulo, 23 de Julho de 92
1 EN TESTEMUNHO DA VERDADE

1 Bel. ANTONIO PAULO ANTUNES - OF. CTAI (1)
1 Bel. RMO AP. FERREIRA TRISTAO - OF. HATOR (1)
1 OSVALDO MARTINS JANUARIO - FSC. AUTORIZ. (1)
1 PEDRO DORJO DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZ. (1)
1 Custas+Proc. dados Cr\$ 2.492,23 por firma
1 005244/00000147591855-7

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 13.6.06 às 10h48
Solange
SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10801-41
Secretária
DIT. 11 78

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Tião Farias
Para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 14/06/06
[Assinatura]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 19/06/06 ÀS 16:00

POR *João*

Δ 20/06/06 - 15:30h

Segue *m* juntado *Δ*, nesta data
Documento *Δ* e papel de informação
Rubricado *Δ* sob folha *Δ* nº *6* de *12*
Em 09/08/06 *mos*

*div
07 e
13*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 06 - do
Processo nº 314/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mds

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0314/2006, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Dona Andréa Monteiro D'Ávila) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0314/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



folha nº - 07/07/06
Processo nº 314/06
Mária Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 7725

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de julho de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0178/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 314/06, de autoria do Vereador Carlos Bezerra Jr. – que “Denomina de Rua Dona Andréa Monteiro d’Avila o logradouro público inominado situado no bairro do Morumbi”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 314/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



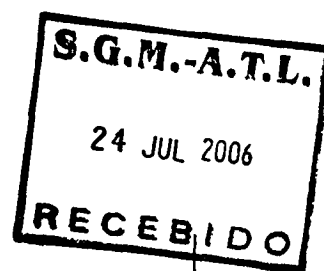
folha nº - 08 - de 07
Processo nº 314/06
Maria Teresa Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de julho de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 178/06, de 05/07/06, solicitando informações acerca do PL 314/2006, que "Denomina de Rua Dona Andréa Monteiro d'Avila o logradouro público denominado situado no bairro do Morumbi".

Anexo: fotocópias PL nº 314/2006 e do despacho da Comissão solicitante.



Martina Gimenes Gonçalves Antonelli
RF: 548.56213-00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 28 de julho de 2006.

folha nº - 09. do 10
Processo nº 314/06
Rua Ten. Affonso da Silva
3.10.651

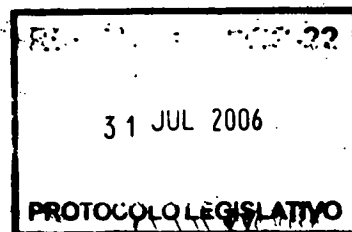
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 225/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0178/2006

Processo nº 2006-0.198.532-6

15 - DOCREC
15- 1118/2006



Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício em referência, transmito a essa Presidência, mediante cópia, as informações prestadas pelas áreas técnicas da Prefeitura (SMC/DPH, SF/RI/CADLOG e SEMPLA/CASE) sobre o Projeto de Lei nº 314/06, de autoria do Vereador Carlos Bezerra Jr., que objetiva denominar Rua Dona Andréa Monteiro D' Ávila o logradouro público inominado que especifica, situado no bairro do Morumbi.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GSM/crtan
Resp 314/06

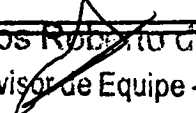
A SGP-15

Em. 03/08/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 07/08/06-186


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Processo nº 314/06
Dona Andréa Monteiro d'Avila (1992)

Folha de Informação nº 7

De Menº 369/2006-ATL III

Em 02/06/2006 (a).....

Shirlei Bertho dos Santos
ACPP - P.H.108

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 314/06 de autoria do(a) vereador(a) Carlos Bezerra Jr. que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Dona Andréa Monteiro d'Avila".

Com base no Decreto n.º 27.563, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 à 05, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo proponente indicando que a homenageada, moradora antiga da região onde se localiza o logradouro em questão, se destacou como pedagoga, área em que desenvolveu diversos projetos sociais e educacionais para crianças e escolas primárias.

Em 02/06/2006.

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 02/06/2006.

Liliâne Schrank Lehmann
Diretora da Divisão de Arquivo Histórico
DPH / SMC

25 JUN 2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 388/2006

Projeto de lei nº.: 314/06

Denominação proposta Rua Dona Andréia Monteiro D'avila

CÓPIA

Assinatura
Assinatura do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI 13

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: Travessa Dois
- 2 - Codlog: 65.112-5
- 3 - Distrito: 55º Morumbi
- 4 - Início: Rua Dr. João Neves Neto
- 5 - Entre: Vela nove e a Rua Prof. Otavio ferrari
- 6 - Término: Av. Morumbi
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): 084
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) 268 e 269
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. 12 - E Quadricula : D - 4
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 19.06.06

Assinatura
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

folha nº - 121088-33 do
Processo nº 314/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 7875

folha de informação nº 00

do

nº

em 14/06/2006 (a)

Antonio Carlos V. Peto

ALC/P.F.
CASE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 314/ 2.006 **MEMO A.T.L.:387 / 2.006** VEREADOR: CARLOS ALBERTO GIANNAZI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: TV

DOIS (C. JARDIM-MOR)

CODLOG: 65112-5

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R DONA ANDRÉA MONTEIRO D'AVILA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADA RUA DONA ANDRÉA MONTEIRO D'AVILA A TV. "DOIS" CÓDIGO CADLOG 65.112-5, QUE COMEÇA NA RUA JOÃO NEVES NETO E TERMINA NA AV. MORUMBI (SETOR 84 - QUADRAS 268 E 269).

14/06/2006

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 10/08/06 ÀS 1230 HS

POR JOR

24/08/06 - 12:00h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) o(s) documento(s) rubricado(s)
sob nº 14/15, a folha de informação nº
em 06/06/06

SOLANGE

Secretaria



Folha nº 131 do proc.
nº 01-314 de 20 06
Galange Raimon dos Santos
RF. 10.501

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1198/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 314/2006.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que visa denominar Rua Dona Andréa Monteiro D'Ávila, o logradouro público inominado, situado no bairro do Morumbi.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como à descrição do logradouro apontada pelo Poder Executivo às fls. 12, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 314/2006.

Denomina Rua Dona Andréa Monteiro D'Ávila o logradouro público inominado situado no Bairro de Cidade Jardim, Distrito do Morumbi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Rua Dona Andréa Monteiro D'Ávila o logradouro público inominado, conhecido como Travessa "Dois", cadlog 65.112-5, com início na Rua João Neves Neto e término na Av. Morumbi (Setor 84 – Quadras 268 e 269), Bairro de Cidade Jardim, Distrito do Morumbi.



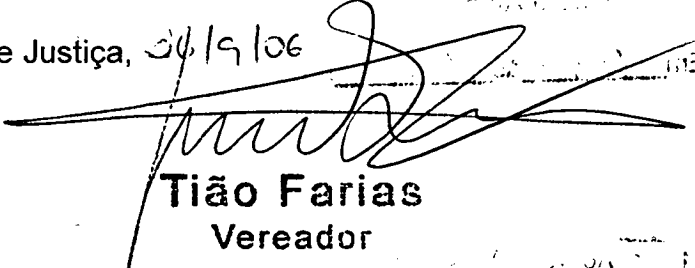
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

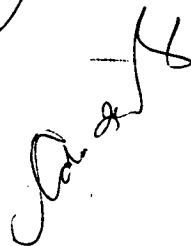
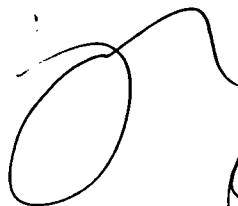
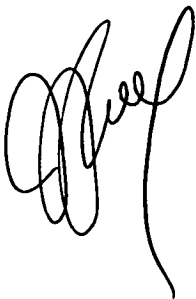
Folha nº 15 do proc.
nº 01-314 de 20 06
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
São Paulo, 11-12-06

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/9/06


Tião Farias
Vereador



A Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 14/9/06

SOLANGE RAIMUNDE DOS SANTOS
R.E. 10001
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 14/9/06 às 14 h 08 100465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Rubens Calvo
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 19/09/06 *[Assinatura]*
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Paulo Teixeira
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 11/10/06 *[Assinatura]*
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

Segue juntado nesta data documentos
e papel de informação rubricado sob folha
nº 18, de 36
Em: 31/10/06. 08 100465



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 18, do 1º do
Processo nº 314/06
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 160.465

16 - PAR
16- 1406/2006

PARECER

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 314/06

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

Visa o Projeto de Lei nº 314/06, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., denominar de Rua Dona Andréa Monteiro D'Avila o logradouro público inominado situado no Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, planta do local e Certidão de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado e o nome do logradouro, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é bem público, é oficial, não tem denominação oficial, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no substitutivo mencionado.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 314/06, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em

11/10/06

Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente

Vereador Rubens Calvo
Relator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 31/10/06 858 100 465

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 31/10/06
MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Partido
Sala
Em: 13/12/06
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUIÇÃO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: / /
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-21 Acedido
São Paulo, 09/02/07.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue anexo nesta data documento e papel de informação rubricado sob folha nº 16 e 17 de 17/08/06
Em: 26/02/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar
Superintendente de Educação e Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0087/2007

olha nº 16 dig 13/10/07
Processo nº 314/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651
Carlos Alberto da Silva
Supervisor de Ensino - SEP-1

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 314/06.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que visa denominar Rua Dona Andréa Monteiro D'Avila o logradouro público inominado situado no bairro do Morumbi.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas 13/02/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de São Paulo

folha nº 17
Processo nº 314/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651
Suplente

PARECE DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 314/06

Trata-se o presente de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Carlos Albêrto Bezerra, que visa denominar Rua Dona Andréa Monteiro Dávila, o logradouro público inominado situado no Bairro do Morumbi.

No mérito, nada há a opor à propositura.

FAVORÁVEL

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Face ao exposto, o parecer é

FAVORÁVEL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SEGUE mm, juntado s nesta data
documentado s e 18/22 seção
liberado s 30 103 107 digu 19123
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



de 80 19

Folha nº 18	do proc.
nº 01-314	de 06
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS	
Agente de Apoio Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23-1218/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 314/06, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que denomina Rua Dona Andréa Monteiro D'Ávila o logradouro público inominado situado no Bairro de Cidade Jardim, Distrito do Morumbi, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

dyo 20
Folha nº do proc.
nº 01.314 de 06
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
...Agente de Apoio Legislativo...

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 314/06). (Ver. Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB). Denomina Rua Dona Andréa Monteiro D'Avila o logradouro público inominado situado no Bairro de Cidade Jardim, Distrito do Morumbi, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Rua Dona Andréa Monteiro D'Avila o logradouro público inominado, conhecido como Travessa Dois, cadlog 65.112-5, com início na Rua João Neves Neto e término na Avenida Morumbi (Setor 84 - Quadras 268 e 269), Bairro de Cidade Jardim, Distrito do Morumbi. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Agente de Apoio Legislativo, , Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ZUZANNA ASSATO, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 20 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

rc
JCSS/rcas



dvo 21

Folha nº	20	do proc.
nº	01.314	de 06
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Agente de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.319 DE 29 DE março DE 2007.

Denomina Rua Dona Andréa Monteiro D'Avila o logradouro público inominado situado no Bairro de Cidade Jardim, Distrito do Morumbi, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Dona Andréa Monteiro D'Avila o logradouro público inominado, conhecido como Travessa Dois, cadlog 65.112-5, com início na Rua João Neves Neto e término na Avenida Morumbi (Setor 84 - Quadras 268 e 269), Bairro de Cidade Jardim, Distrito do Morumbi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de março de 2007.

O Presidente,

JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

diário 28

Folha nº.....21.....do proc.
nº 01 - 314 de 06.....
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1218, de 26/03/2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 314/06, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. (inciso I do art. 84 do R.I.)

S.G.M.-A.T.L.
28 MAR 2007
RECEBIDO

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-314

de 20

06

30/03/07

(a)

ROSAMARIA CUNHA LVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.319, DE 29 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 314/06, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB)

Denomina Rua Dona Andréa Monteiro D'Ávila o logradouro público inominado situado no Bairro de Cidade Jardim, Distrito do Morumbi, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Dona Andréa Monteiro D'Ávila o logradouro público inominado, conhecido como Travessa Dois, cadlog 65.112-5, com início na Rua João Neves Neto e término na Avenida Morumbi (Setor 84 - Quadras 268 e 269), Bairro de Cidade Jardim, Distrito do Morumbi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 03 / 2007
página 01
Conferido

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30/03/2007.



JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 24

19/04/07
Assinado
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 24
do processo 01-314 de 2006 19/04/2007

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 24 fls.
Arquivado em 19/04/2007
O Funcionário

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075